



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,
APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
175	06	001	26.782.1900.2017	504	Manut. Rede Rod. e Manut Estradas	3.3.90.30	20.000,00
349	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. das Ativ. do Fundeb 30%	3.1.90.11	70.000,00
351	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. das Ativ. do Fundeb 30%	3.1.91.13	10.000,00
TOTAL							100.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 102 FUNDEB 30%; 504 – Royalties e outras compensações não previdenciárias.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
165	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	4.4.90.51	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 23 de agosto de 2022.

Edson Botelho
Presidente